



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

RESULTADO DO RECURSO Nº 4 / 2022 - SDMCGP (11.07.01.02)

Nº do Protocolo: 23505.000425/2022-57

Juiz de Fora-MG, 22 de Junho de 2022

RESPOSTA AO RECURSO DA CANDIDATA FABIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE BRITO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL Nº 02/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022 PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES PARA AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

A Comissão Local de Avaliação de Documentos. Designada pela Portaria nº 101, de 31 de maio de 2022, vem por meio deste responder ao recurso apresentado pela candidata.

Após a análise do recurso apresentado, à luz do Art. 96-A da Lei 8112/90, da Resolução do CONSU nº 10/2021, de 25/02/2021 e do Edital nº 02/2022, supracitado, verificou-se que:

1. Considerando o artigo 84 da lei 8.112 que concede a licença para o servidor

acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional; (Texto do recurso apresentado)

2. Considerando que o artigo 84 da lei 8.112 em seu inciso 2 menciona a

possibilidade de exercício provisório do servidor efetivo; (Texto do recurso apresentado)

3. Considerando o exercício provisório no IF Sudeste MG- Campus Santos

Dumont (portaria 2, de 3 de janeiro de 2020); (Texto do recurso apresentado)

4. Considerando que a lei 8.112, em seu artigo 96-A menciona que o servidor

poderá se afastar do exercício do cargo efetivo para participar em programa de

Pós-Graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no país; (Texto do recurso apresentado)

5. Considerando que o edital é omissivo em relação aos servidores efetivos em

exercício provisório na instituição; (Texto do recurso apresentado)

COMISSÃO:

- A comissão Local à luz do Art. 96-A da Lei 8112/90, da Resolução do CONSU nº 10/2021, de 25/02/2021 e do Edital nº 02/2022 - Afastamento Integral para Participação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, **não encontrou fundamentos para acatar o recurso apresentado perante a argumentação do item 5.**

6. Considerando que a declaração funcional emitida pela Coordenação de

Pessoas do Campus Corumbá do IFMS e enviada com a documentação necessária

para a realização da inscrição menciona as informações solicitadas nos itens 3.4.2

e 3.4.2.5 do edital de seleção de afastamento 02/2022,

Solicito uma nova análise da documentação enviada para inscrição.

COMISSÃO:

- A luz do Edital 02/2022 a candidata não atendeu ao previsto no item 3.4.2.1 do e considerando este item, a declaração solicitada no item 3.4.2 emitida pelo IFMS - Campus Corumbá estaria em desacordo com os

documentos solicitados para a inscrição, tendo em vista que a **candidata encontra-se em Exercício Provisório e não faz parte do quadro ativo permanente do IF Sudeste MG.**

- Verificou-se que o item “**3.4.2.5. Poderá cumprir, em efetivo exercício, o prazo de retorno estabelecido pelo § 4º do Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990**” não deixar claro a possibilidade da servidora cumpri-lo em outra Instituição ou unidade diferente da sua de Lotação e Exercício, desta forma a Comissão não possui fundamentos para acatar, neste momento, documentos produzido por outro Instituto Federal.

DECISÃO:

Diante do acima exposto e fundamentado, considerando o Art. 96-A da Lei 8112/90, da Resolução do CONSU nº 10/2021, de 25/02/2021 e do item 3.6 do Edital nº 02/2022 - Afastamento Integral para Participação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, “**3.6. As inscrições com documentação incompleta serão fundamentadamente indeferidas.**”, a Comissão Local de Avaliação de Documentos, **INDEFERE** o recurso apresentado pela candidata FABIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE BRITO e **RATIFICA** sua desclassificação por não atender os itens 3.4.2, 3.4.2.1 e 3.4.2,5 do edital.

(Assinado digitalmente em 22/06/2022 13:10)

CRISTIANO JUVENAL DA SILVA
COORDENADOR
Matrícula: 3006923

(Assinado digitalmente em 22/06/2022 13:33)

FERNANDO PAULO CANESCHI
DIRETOR
Matrícula: 1814311

(Assinado digitalmente em 22/06/2022 18:11)

GUILHERME DE MOURA GONCALVES ROSA
TECNOLOGO-FORMACAO
Matrícula: 2356228

(Assinado digitalmente em 22/06/2022 13:12)

LIVIA MENEGUITTE AVILA
DIRETOR
Matrícula: 1759825

(Assinado digitalmente em 22/06/2022 13:14)

SILVANA RODRIGUES PIRES MOREIRA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 2161426

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2022**, tipo: **RESULTADO DO RECURSO**, data de emissão: **22/06/2022** e o código de verificação: **48de7cb306**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

RESULTADO DO RECURSO Nº 6/2022 - SDMCGP (11.07.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 22 de Junho de 2022

RESULTADO_DO_RECURSO_N_4_-_2022_-_SDMCGP.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 24/06/2022 12:32)

CRISTIANO JUVENAL DA SILVA

COORDENADOR

3006923

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **6**, ano: **2022**, tipo: **RESULTADO DO RECURSO**, data de emissão: **22/06**
/2022 e o código de verificação: **8ee25a88fb**